

Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

Secretaria requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura e Turismo;

Responsável pela Demanda: Mayra Fernandes Veloso

E-mail: www.ferreiros.pe.gov.br

- 1. Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Cantora Claudia Lauterer, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.
- 2. Justificativa da necessidade da contratação
- 2.1. Esta solicitação prende-se ao fato da necessidade de manter as tradições culturais no nosso município, proporcionando opções de lazer aos seus munícipes e visitantes, impulsionando uma movimentação considerável de recursos e aquecendo a economia local.
- 3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO E HORÁRIO	VALOR
1	FORROZÃO CHACAL	PRAÇA PÚBLICA.	24/06/2025 HORÁRIO: CONFORME PROPOSTA	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

4. Observações gerais



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

- 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços do objeto, serão executados no dia 24 de junho de 2025 com duração mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos), em praça pública, podendo ocorrer alteração de horário, em virtude de fatos supervenientes que possam vir a acontecer.
- 4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Mayra Fernandes Veloso

Secretária de Cultura e Turismo

4.3. Prazo para pagamento:

A **CONTRATANTE** providenciará Nota de Empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, devendo ser juntados os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- b) Certidões de regularidade com os tri<mark>butos</mark> federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT;
- c) Atesto do Setor Competente.

Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no contrato.

Ferreiros, 09 de junho de 2025.

Mayra Fernandes Veloso

Secretária de Cultura e Turismo



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a necessidade da realização do evento pela importância que representa para todo o município, a proposta apresentada pelo representante da banda, junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado, para que, à luz dos motivos expostos, nos retorne com parecer fundamentado e conclusivo sobre a possibilidade de firmarmos a contratação direta para apresentação do show com os artistas ora apresentados:

A empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, através do seu representante legal apresentou proposta de valor global de R\$ 100.000,00(cem mil reais), composta pelo seu total das despesas e cachê dos artistas, estando inclusos valores referentes ao transporte, produção e hospedagem, conforme descriminada na proposta referida.

Nesse sentido, seguiu o art. 94,5 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, que comenta sobre o detalhamento da proposta, que dispõe:

> Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

> § 2° A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Além disso, a empresa forneceu 3 comprovações de preço com valores, semelhantes de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

Portanto, o preço praticado atende as condições previstas na Lei 14.133/2021, sendo que o contratado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de comprovações de preço para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, devidamente juntados a este documento.

Ferreiros-PE, 09 de junho de 2025.

Mayra Fernandes Veloso

Secretária de Cultura e Turismo



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Cantora Claudia Lauterer, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento do art. 74, II e art.72 VII da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 020/2025.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório será realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Lei n° 14.133/2021. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa a obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta sem Licitação, 5º ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, "a atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11° ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do artista, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem as necessidades de procedimento licitatório, devidamente fundamentada na legislação e doutrina.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, importante salientar que o objeto das contratações públicas deve cumprir, além de seus princípios norteadores, dois requisitos essenciais, a oportunidade e a conveniência, as quais se utilizam de seu poder discricionário para a seleção do objeto que melhor se adequa aos anseios da população. Acerca da justificativa da escolha da contratação pretendida, a Administração deste município aduz que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, utilizando-se do poder discricionário permitido por lei, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, pretende contratar da Banda Forrozão Chacal, em alusão as festividades da JUNINAS de 2025 do município de Ferreiros-PE.

Diante da necessidade do objeto ora analisado, pretende-se contratar com a empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.802.411/0001-12, representante da Cantora Claudia Lauterer, que dispõe de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa.

Nesse contexto, a contratação da Cantora Claudia Lauterer, através da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS atende de forma satisfatória à demanda das festividades Juninas de 2025 no município de Ferreiros-PE, promovendo uma atração de alto nível para o público e contribuindo para a valorização da cultura local. Diante disso, justifica-se a apresentação de uma atração de porte regional, garantindo assim um maior fluxo de turistas durante o evento.

Já, há um certo tempo no mercado, figurando no cenário musical do país como uma das grandes atrações que representa os clássicos de todos os estilos musicais que fazem com que multidões sejam contagiadas, a atração a banda FORROZÃO CHACAL embala um som envolvente que ninguém consegue ficar parado.

Figura carimbada em grandes eventos na região, a cada dia procura inovar um show de alegria, música e muita animação tocando os Hits do momento.



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição."

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanação direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

Ferreiros-PE, 09 de junho de 2025.

Mayra Fernandes Veloso Secretária de Cultura e Turismo



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Ferreiros, 09 de junho de 2025.

A
Exma. Sra.
Mayra Fernandes Veloso
Secretária de Cultura e Turismo.

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Em atenção à consulta da secretária de Cultura e Turismo, Sra. Mayra Fernandes Veloso, que determina que seja informado à existência de recursos financeiros, para atender a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Forrozão Chacal, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.

PREFEITURA

- 20.12 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 13.392.3006.2096.0000 Manutenção das atividades artístico-culturais.
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Finanças



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **Mayra Fernandes Veloso**, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Ferreiros/PE, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesas abaixo identificadas tem adequação com a Lei 14.1333/2021, está incluída no plano plurianual 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Identificação da Despesa:

PREFEITURA

20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 09 de junho de 2025.

Mayra Fernandes Veloso

Secretária de Cultura e Turismo



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

COMUNICADO INTERNO

Ferreiros-PE, 09 de junho de 2025.

Da: Secretaria de Cultura e Turismo

Para: Comissão Permanente de Licitação.

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, autorizar essa comissão Permanente de Licitação, a realizar Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Forrozão Chacal, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.

Outrossim, informamos que as despesas oriundas de tal contratação serão deduzidas da Unidade:

PREFEITURA

20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Mayra Fernandes Veloso

Secretária de Cultura e Turismo



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO №. 057/PMF/2025

INEXIGIBILIDADE №. 020/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Ferreiros/PE, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos termos do artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação visando a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Forrozão Chacal, em alusão as festividades da JUNINAS de 2025 do município de Ferreiros-PE, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), em favor da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.802.411/0001-12, sediada à Rua Martins Junior, 822 – Loja 03 – Santo Antônio – Carpina/PE, CEP: 55.816-420.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), em favor da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.802.411/0001-12.

Ferreiros-PE, 10 de junho de 2025.

LABUR OMINIA VINCIE

Mayra Fernandes Veloso Secretária de Cultura e Turismo



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE № 020/2025 .

Processo: 057/2025.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Cantora Claudia Lauterer, em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.

CONTRATO № 114/2025.

CONTRATADO: L. A. DE LUCENA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.802.411/0001-12.

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA

20.12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.392.3006.2096.0000 - Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 10 de junho de 2025.

Mayra Fernandes Veloso Secretária de Cultura e Turismo



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Forrozão Chacal , em alusão as festividades Juninas de 2025 do município de Ferreiros-PE.

Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente a execução ao objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Documento de formalização de demanda, Estudo Técnico, Termo de Referência, Comprovação de Preços, Documentos do Contratado, Autorização devida, Declaração de existir a respectiva Dotação Orçamentária e Indicação de Recursos.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o presente processo, especialmente a autorização para sua realização, esta equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 008/2025 e reunida na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede deste Órgão, Av. Monsenhor Júlio Maria, 30B, centro, Ferreiros/PE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 72 da Lei n.14.133/2021, resolvem protocolar e atuar o processo em tela:

Processo Licitatório nº 057/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2025.

Ferreiros-PE, 09 de junho de 2025.

Aluízio Galdino Lima
Agente de contratação



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Comunicado Interno

Ferreiros-PE, 09 de junho de 2025
Assunto: Solicitação de Parecer jurídico referente a Inexigibilidade Nº 057/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.
Encaminhamos ao Ilmo. Sr. o Processo Licitatório nº 057/2025, que tem por objeto a
Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Cantora Claudia Lauterer, em alusão as festividades da JUNINAS DE 2025 do município de Ferreiros PE, a fim de que seja emitido o competente Parecer Jurídico sobre a Inexigibilidade no 020/2025, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.
Aluízio Galdino Lima
Agente de contratação



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PROCESSO LICITATORIO 057/2025

INEXIGIBILIDADE 020/2025 FORROZÃO CHACAL

CONTRATADO: L. A. DE LUCENA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.802.411/0001-12.



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br





Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DOCUMENTOS DA EMPRESA



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DILIGÊNCIA



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ESTUDO TÉCNICO



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ESTIMATIVA DA DESPESA OU COMPROVAÇÃO DE PREÇO



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

INDICAÇÃO DE RECURSOS



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA) DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PORTARIA



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

TERMO DE INSTAURAÇÃO



Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO